

**CONTRATO Nº. 40/2016****Licitação Pregão Presencial Nº. 9/2016**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **J. GALVAN & CIA LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **J. GALVAN & CIA LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Av Rio Grande Do Sul, 532 - CEP: 85660-000 - Bairro: Centro Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **07.939.649/0001-11**, neste ato representada por seu representante legal, **GENIR FÁVEROG GALVAN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av Salgado Filho, 50 - CEP: 85660-000 - Bairro: Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 580.861.109-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão Presencial sob o nº. 9/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 47.338,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)**, conforme **tabela abaixo**;

| Item | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 12   | Copo plástico descartável de polipropileno, atóxico, capacidade 180ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, material branco, caixa com 2500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MINAPLAST        | CX                | 400.00     | 64.70          | 25.880.00   |
| 15   | Desinfetante aspecto físico líquido, (limpa, desinfeta e perfuma), eliminando germes e bactérias, composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de alquil, dimetil benzil amônio, coadjuvantes 5-cloro, 2- metil isotiazolin, 3-ona, 2 metil, 4 isotiazolin – 3-ona, corante, fragrância e água. Componentes ativos: cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil dimetil benzil amônio – 0.27%p.p. Frasco 2 litros, registro ANVISA. | LAR              | UN                | 3.000.00   | 4.58           | 13.740.00   |
| 23   | Espanador Eletrostático: através da estática este espanador retira o pó sem espalhá-lo pelo ambiente, não perde sua capacidade de limpeza. Cabo confeccionado em polietileno de alta densidade. Formato ergonômico e leve. Luva                                                                                                                                                                                                                         | DUSTER           | UN                | 30,00      | 28.60          | 858.00      |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                |          |    |        |       |                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|-------|------------------|
|                      | confeccionada com fios de acrílico permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro.                                                                                                                                                        |          |    |        |       |                  |
| 38                   | Pá plástica para juntar lixo, tamanho médio, cabo curto, resistente a impactos, de boa qualidade                                                                                                                                               | JUNIDIAI | UN | 100,00 | 2,80  | 280,00           |
| 44                   | Papel toalha para cozinha, pacote com 2 rolos                                                                                                                                                                                                  | SNACK    | UN | 300,00 | 3,60  | 1.080,00         |
| 51                   | Rodo plástico 38 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1.40 m (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior antirespingos | DESAFIO  | UN | 200,00 | 13,60 | 2.720,00         |
| 53                   | Rodo plástico 65 cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1.40 m (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto                                                 | DESAFIO  | UN | 100,00 | 27,80 | 2.780,00         |
| <b>TOTAL RS.....</b> |                                                                                                                                                                                                                                                |          |    |        |       | <b>47.338,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato será de até 31/12/2016, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

5.1 A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação.

**Parágrafo Único:** Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 24 (vinte quatro) horas após a solicitação.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

### **CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

### **7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

### **7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

7.4 - O pagamento será efetuado até 90 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016                 | 680              | 07.001.04.122.0004.2010 | 0                | 3.3.90.30.22.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1420             | 10.001.12.361.0013.2025 | 103              | 3.3.90.30.22.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 1960             | 11.001.10.301.0011.2036 | 303              | 3.3.90.30.22.00     | Do Exercício   |
| 2016                 | 2280             | 12.001.26.782.0009.2038 | 0                | 3.3.90.30.22.00     | Do Exercício   |

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO**

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR JOVANDIR TESSARO**, brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

4



9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES**

11.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 9/2016** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, reger-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, em falta, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, a do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 da Constituição Federal, diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhes as disposições naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigor, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de execução e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016**.

12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

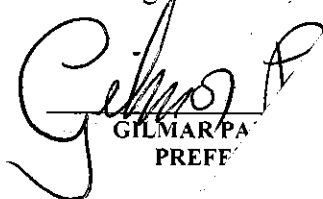
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -**

13.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e valor, ficando cada uma delas com um exemplar, obrigando-se por si e seus sucessores legítimos ao cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a cidade de **São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio, ficando a **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**E FORO**

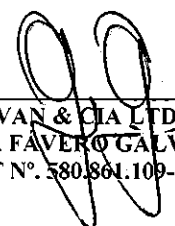
13.2. O presente instrumento é firmado em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e valor, ficando cada uma delas com um exemplar, obrigando-se por si e seus sucessores legítimos ao cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a cidade de **São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio, ficando a **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge, D'Oeste, 22/0

  
GILMAR P. A.  
PREFE

TESTEMUNHA

Nome:  
CPF:

  
J. GALVAN & CIA LTDA EPP  
GENIR FAVERO GALVAN  
CPF Nº. 580.861.109-15

Nome:  
CPF:



Município de:

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

***PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 40/2016***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 22/02/2016.

**MOACIR LUIZ GUSO  
ADVOGADO  
OAB-PR Nº 11.592**

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

| ATIVIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016                                                                                                                                                                                                  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016                                                                                                                                                                                                     |  |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FLEET DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.                                                                                                   |  |
| 1. OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 1.1. Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR.                                                                                              |  |
| 1.2. Descrição: Manutenção e reparação de veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, incluindo: troca de óleo, filtros, pneus, peças de reposição, reparos mecânicos, elétrica, hidráulica, pintura, etc. |  |
| 1.3. Quantidade: 01 (uma) unidade.                                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.4. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).                                                                                                                                                                                 |  |
| 1.5. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.                                                                                                                                                                                            |  |
| 1.6. Local de entrega: Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR.                                                                                                                                                              |  |
| 1.7. Forma de pagamento: À vista.                                                                                                                                                                                                   |  |
| 1.8. Garantia: 03 (três) meses.                                                                                                                                                                                                     |  |
| 1.9. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                   |  |
| 1.10. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.11. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.12. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.13. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.14. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.15. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.16. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.17. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.18. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.19. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.20. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.21. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.22. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.23. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.24. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.25. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.26. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.27. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.28. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.29. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.30. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.31. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.32. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.33. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.34. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.35. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.36. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.37. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.38. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.39. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.40. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.41. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.42. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.43. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.44. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.45. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.46. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.47. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.48. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.49. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.50. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.51. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.52. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.53. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.54. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.55. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.56. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.57. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.58. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.59. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.60. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.61. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.62. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.63. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.64. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.65. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.66. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.67. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.68. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.69. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.70. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.71. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.72. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.73. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.74. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.75. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.76. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.77. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.78. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.79. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.80. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.81. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.82. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.83. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.84. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.85. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.86. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.87. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.88. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.89. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.90. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.91. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.92. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.93. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.94. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.95. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.96. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.97. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.98. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 1.99. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |
| 2.00. Aceitação: Aceitação pelo órgão contratante.                                                                                                                                                                                  |  |



ACESLO - Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste - PR  
CNPJ: 07.810.710/0001-61  
Rua Vereador Idemir Canêlo, 418 - Centro - CEP 85570-000 - Fone: (41) 3520-1100 - e-mail: acslo@aceslo.com.br - Salto da Lontre - PR

## CONVOCAÇÃO

Salto da Lontre, 01 de Março de 2016.

O Presidente da ACESLO - Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste e Nova Esperança do Suldoeste - PR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que dispõem o Estatuto da ACESLO, convoca os associados para Assembleia Geral e Extraordinária para deliberar a seguinte ordem do dia:

Eleição do Novo Conselho Diretor para o Biênio de 2016/2018.

Data: 31 de março de 2016.

Horário para votação: 08:00 às 12:00 às 13:00 às 18:30 horas.  
Local: Sede da Associação Comercial e Empresarial de Salto da Lontre - PR, Rua Vereador Idemir Canêlo, 418 - Centro.

Atenciosamente,

Roberto Menfret Maria  
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
Cidade de Francisco Beltrão - PR

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2016 às 11:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, incluindo taxa de embarque.

Fornecimento: eventual/permanente  
Data para entrega documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 16 de março de 2016, às 11:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.  
Edital no íntegro: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.francoisobeltroao.pr.gov.br/licitacoes](http://www.francoisobeltroao.pr.gov.br/licitacoes). Protocolo de retirada: anexo do Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2016 às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus municipais, permanentes e frota municipal.

Fornecimento: eventual/permanente  
Data para entrega documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 16 de março de 2016, às 11:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.  
Edital no íntegro: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.francoisobeltroao.pr.gov.br/licitacoes](http://www.francoisobeltroao.pr.gov.br/licitacoes). Protocolo de retirada: anexo do Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

COM COTA RESERVADA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2016 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos municipais de frota municipal e do corpo de bombeiros.

Fornecimento: eventual/permanente  
Data para entrega documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 17 de março de 2016, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no prédio da Prefeitura Municipal - Itaipava, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.  
Edital no íntegro: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.francoisobeltroao.pr.gov.br/licitacoes](http://www.francoisobeltroao.pr.gov.br/licitacoes). Protocolo de retirada: anexo do Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 02 de março de 2016.

Cidney Barbiero Filho  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Vitorino

## RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Nomeia membros efetivos do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva do Município de Vitorino, nos termos da Lei Municipal nº 939/2007.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 939/2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Tribunal Permanente de Justiça Desportiva do Município de Vitorino;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 939/2007 atribui competência à Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer para a escolha e nomeação dos membros efetivos que pertencem ao Tribunal Permanente de Justiça Desportiva;

## RESOLVE

Art. 1.º Nomear as pessoas referenciadas abaixo para que passem a compor o Tribunal de Justiça Desportiva Municipal, nos cargos que mencionam:

1. Fernando Sinhori portador do RG 3.539.434-2, como auditor;
2. João Maria Alves portador do RG 1.697.231, como auditor;
3. Nilton Matheus portador do RG 3.378.637-0, como auditor;
4. Rui Sérgio Tadeu portador do RG 5.070.078-8, como auditor;
5. Luiz Fernando Tura portador do RG 3.719.626-2, como auditor;
6. Nivaldo João Vilela portador do RG 363.547, como auditor;
7. Kleberon Pedreira Machado portador do RG 4.352.891-7, como procurador;
8. Luciano Bernardi portador do RG 369.702-1, como auditor;
9. Itamar Roberto Tomaz portador do RG 7.865.596-1, como auditor.

Art. 2.º Fica o mandato dos membros efetivos mencionados no artigo anterior até dezembro de 2016.

Art. 3.º Estabelecer que, nos termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 939/2007, os membros nomeados no artigo 1.º desta Resolução não serão remunerados para o desempenho de suas funções.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 19 de fevereiro de 2016.

Professor Dirceu Antonio Rizzo

Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Esportes e Lazer

Decreto 2550/2013

Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e HELMIND SAÚDE LTDA-ME Cnpj 04.775.555/0001-00. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$

82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR. CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor R\$ 82.500,00. Extração publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 05/2016 Contratante Município de Vitorino Cnpj 07.895.463/0001-00 e CLINICA MEDICA FERST LTDA-ME Cnpj 17.513.040/0001-55. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO NO CENTRO

== do Sudoeste do Paraná - DfOEMS ==

[illegible]

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO Nº. 39/2010-Pregão Presencial N.º. 9/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada                  | ARA MARIABASEGGIO E CIA LDTA-CNPJ Nº. 13.508.459/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                                                                                                                                                                                        |
| Valor                       | R\$ 39.927,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO Nº. 40/2010-Pregão Presencial N.º. 9/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada                  | J. GALVÃO E CIA LDTA-EPP-CNPJ Nº. 07.939.619/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.                                                                                                                                                                                                                                       |
| Valor                       | R\$ 47.338,00 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO Nº. 41/2010-Pregão Presencial N.º. 9/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada                  | MARCOS ADIELTO WELTER-CNPJ Nº. 11.105.220/0001-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                                                                                                                                                                                        |
| Valor                       | R\$ 45.117,00 (quarenta e cinco mil, cento e dezessete reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO Nº. 42/2010-Pregão Presencial N.º. 9/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada                  | SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-CNPJ Nº. 05.340.608/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                                                                                                                                                                                        |
| Valor                       | R\$ 30.048,50 (trinta mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 31/12/2010, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 22/02/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO Nº. 43/2010-Tomada de preços N.º. 2/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada                  | PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA-CNPJ Nº. 04.049.530/0001-08                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA (1) RED E DE ÁGUA ENVOLVENDO AS COMUNIDADES DE LINHA CONSOLADORA, LINHA PAIXÃO E LINHA NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EMANEXO, CONVENIO Nº 187/2010, PROPOSTA 44303/2010 FUNASA |
| Valor                       | R\$ 140.801,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e um reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de vigência/ execução | Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (22/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 4 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.009/03.      |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 23/02/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO Nº. 44/2010-Processo dispensa N.º. 13/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada                  | ELIAS RAFAEL FRITZEN-CNPJ Nº. 20.692.392/0001-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME SITUADA A RUA BRASIL Nº 19, BARRO JOÃO ZACCÓ - PLANALTO-PR PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS TIPO REGATA EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                                                                                 |
| Valor                       | R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 06 (seis) meses, (31/08/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03                                                                                                                                                  |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 29/02/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO Nº. 45/2010-Pregão Presencial N.º. 12/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada                  | MARINES KER PICH-CNPJ Nº. 02.374.021/0001-00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO E LANCHE DA TARDE NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER REALIZADO NO MÊS DE MARÇO, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                                                                                                 |
| Valor                       | R\$ 38.000,00 (trinta e três mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, (29/06/2010), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.                                                                                                                                               |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 29/02/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO Nº. 46/2010-Processo Ineditabilidade N.º. 4/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada                  | S JORGE CARTORIO REGISTRO CIML E TABELONATO-CNPJ Nº. 76.103.520/0001-17                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIOS DE REGISTRO CIML E TABELONATO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM PREÇOS FIXADOS NAS TABELAS XI E XII DO REGIME DE CUSTAS DOS ATO JUDICIAIS FIXADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 9.149/70 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2015.                    |
| Valor                       | R\$ 17.701,00 (dezenove mil, setecentos e um reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.009/03.                                                                                                                                                 |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 29/02/2010.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO Nº. 47/2010-Tomada de preços N.º. 1/2010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.595.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Contratada                  | CSO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA-CNPJ Nº. 12.344.437/0001-44                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ESTRUTURAMETÁLICA E CHURRASQUEIRA SER EDIFICADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES (CTG CAVALO BRANCO) SITUADO A RUA LUIS ROYER SN, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA EMANEXO.        |

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor                       | R\$ 47.500,27 (quarenta e sete mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Prazo de vigência/ execução | Avigência do contrato será de até 12 (doze) meses, (28/02/2017), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 75 (setenta e cinco) Dias, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                                            |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Contrato                    | CONTRATO N.º 49/2016-Processo dispensa N.º 12/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ N.º 76.965.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratada                  | OSMAR CAGNINI EPP-CNPJ N.º 12.208.916/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OSMAR CAGNINI-EPP, LOCALIZADA NA RUA PROLONGAMENTO DAZACARIAS DE VASCONCELOS S/N - DOIS VIZINHOS – PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 12208.916.0001-50, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CABEAMENTOS E CHAVE DE COMANDO O STARTER PARA BARRAÇÃO INDUSTRIAL DA FABRICA DE SABÃO EM PÓ DO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor                       | R\$ 5.245,00 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 01/03/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Contrato                    | CONTRATO N.º 49/2016-Processo dispensa N.º 9/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Contratante                 | MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ N.º 76.965.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Contratada                  | CINTIA MARA JONER – ME-CNPJ Nº 19.243.728/0001-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto                      | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CINTIA MARA JONER-ME, SITUADA A RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS Nº 700 SALA 01, BAIRRO CENTRO, CAMPO ERE-SM, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 19.243.728/0001-72 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PALESTRAS SOBRE O QUADRO DE RESPONSABILIDADE COM RECURSOS MÚSICAIS A SER APRESENTADA EM COMEMORAÇÃO AO XXIII INCONTRO DA MULHER SAOJOENSE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.                                     |
| Valor                       | R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Prazo de vigência           | Avigência do contrato será de até 02 (dois) meses, (30/04/2016), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                                                                                                                                                                                                |
| Data assinatura             | São Jorge D'Oeste, 01/03/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 266/2015 - pp 101/2015

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 79.965.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada:      | MARCOS ARTUR RIBEIRO DA SILVA- EIRELI – CNPJ nº. 15.230.360/0001-11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Objeto:          | O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 285/2015, celebrado em 31/07/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste, 17/02/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Termo aditivo:   | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 367/2013, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 158/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 79.965.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada:      | VILMAR MEZALURA – CNPJ nº. 08.676.324/0001-66                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 3.306,25 (três mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 15/02/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 222/2015, parte integrante do(a) Pregão Presencial nº 94/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 79.965.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada:      | ALOPES SERIGRAFIA ME – CNPJ nº. 10.630.051/0001-69                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 15/02/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 398/2014, ao Contrato nº 399/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 168/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 79.965.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada:      | ARY BECKER-ELETRICA-ME – CNPJ nº. 80.839.988/0001-63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Objeto:          | Tendo em vista a comprovação do aumento de preço dos Itens, 02, 03 e 09 baterias, conforme documentação apresentada pelo fornecedor as partes resolve promover o seguinte aditô: Fica aditivado o contrato nº 399/2014, acrescentando o seguinte dispositivo: Reajustar o preço do item nº 02 – Baterias 150 ampere 12 volts, passando o valor de R\$ 330,00 (quinhentos e trinta reais) para R\$ 670,00 (novecentos e setenta reais), item nº 03 – Baterias 180 ampere, 12 volts, passando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 877,20 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), item nº 09 – Baterias 90 ampere, 12 volts, passando o valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para R\$ 848,05 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no início do contrato, nos termos da Cláusula 7.2.1 do contrato e, conforme faculta o artigo 65, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 24/02/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2014, parte integrante do Pregão Presencial nº 41/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 79.965.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada:      | ARY BECKER-ELETRICA-CNPJ nº. 80.839.988/0001-63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor pelo Índice do IGP/MF 6V, calculado nos últimos 12 meses aos valores unitários dos lotes/itens: Lote 01: itens 1 a 50–Lote 02: itens 1 a 50–Lote 10: itens 1 a 50–Lote 14: itens 1 a 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 26/02/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 303/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 79.965.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada:      | SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA – CNPJ nº. 10.610.501/0001-43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objeto:          | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução até 12/07/2016 e a vigência até 31/12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 12/02/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2015, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 21/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº 79.965.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada:      | CONSTRUTORA COQUETTO MARIA EIRELI – CNPJ nº. 82.570.722/0001-46                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Objeto:          | O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Prazo previsto, passando a ter sua execução a partir de 05/02/2016 e a vigência até 31/12/2016.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 05/02/2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |